



ESTADO DA BAHIA **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Rua Armando Costa Tourinho, sn - CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 TeleFax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

*“DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021.”*

A Câmara Municipal de Vereadores de Esplanada – Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica APROVADO o Processo de Contas n.º 11951e22, referente à Gestão do Prefeito José Naudinho Alves dos Santos à frente do Município de Esplanada, no período de 01.01.2021 a 31.12.2021, MANTENDO-SE o parecer prévio favorável com ressalvas emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Esplanada – Bahia, 10 de dezembro de 2024.

Assinatura digital de ELIANA
CAMPOS DA
SILVA: 78251303591 (15/01/2024 -
14/01/2027)
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, CN=AC
Certific. RFB-G3
Módulo: Selo e Autor deste documento
Data: terça-feira, 10 de dezembro de 2024
09:48:13

Eliana Campos da Silva
Presidente



ESTADO DA BAHIA **CÂMARA MUNICIPAL DE ESPLANADA**

Rua Armando Costa Tourinho, sn- CEP: 48370-000
CNPJ: 13.255.625/0001-46 Telefax: (75) 3427-1363
E-mail: cmesplanada@gmail.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2024 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

*"DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAIS DE GOVERNO
DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPLANADA,
REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020."*

A Câmara Municipal de Vereadores de Esplanada – Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica APROVADO o Processo de Contas n.º 16659e21, referente à Gestão do Prefeito Francisco da Cruz à frente do Município de Esplanada, no período de 01.01.2020 a 31.12.2020, MODIFICANDO o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Esplanada – Bahia, 10 de dezembro de 2024.

Assinatura digital de ELIANA
CAMPOS DA
SILVA: 78251303591
(15/01/2024 ~ 14/01/2027)

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, CN=AC Certisign RFB G5
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: terça-feira, 10 de dezembro de
2024 09:49:36

Eliana Campos da Silva
Presidente